



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 429/2016.

Dispõe sobre exoneração de Secretários de Escola.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar da função de Secretário de Escola FCA-05 os Servidores Municipais do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Unidade Escolar
Heribaldo Sabas Guerreiro Botelho	1.058	Francisco Mendes Sampaio
Tânia Pereira Mendes	249	Escola Municipal Marquês de Tamandaré
Erlene Maria Chaves	544	CEMEI Padre Ernesto Sassida
Kátia Helena Moreira da Rosa	1.338	Centro Municipal de Educação Infantil Neusa Assad Malta
Roberta Vieira da Silva Oliveira	56	Escola Municipal Eduardo Malhado
Telmalice de Aquino Almeida	3.171	Escola Municipal Prof. João Baptista

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

LADÁRIO – MS, 31 de Dezembro de 2016.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal